



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2832/2005

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, Médico Veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ROBERTO F. VENITE & CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quarta, Quinta Caput, que passam a terem as seguintes redações:

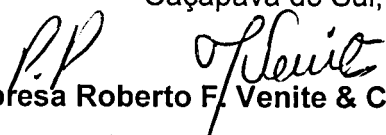
CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, compreendido entre 1º a 31 de janeiro de 2019.*

CLÁUSULA QUINTA CAPUT: *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.965,76 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais com setenta e seis centavos), conforme cálculo do contador da Secretaria Municipal da Fazenda anexa.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de janeiro de 2018.


Empresa Roberto F. Venite & Cia Ltda.
Locador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Ofício nº 004/2019 – SEAGROPIC

Caçapava do Sul, 23 de janeiro de 2019

Senhor Prefeito

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 102 Data: 24/01/2019
Meyane

Solicitamos autorização para a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 2832/2005, entre o Município de Caçapava do Sul e a Empresa Roberto F. Venite & CIA LTDA, referente ao imóvel situado na Av. Presidente Kennedy nº 870, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019 até 31 de janeiro corrente. Tal pedido, deve-se a necessidade de regularização do referido período contratual e posterior processo de Dispensa de Licitação

Em anexo, cópia da Comunicação Interna nº 004/2018 – Setor Contábil SMF com o índice de correção acumulado nos últimos 12 meses, o qual corrige o valor mensal para R\$ 1.965,76 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais com setenta e seis centavos).

Atenciosamente

DE ACORDO

20/01/19
Dat: 20/01/19

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Michele Mendes Marques
Michele Mendes Marques
Secretária

Ao
Exmo. Sr.
Giovani Amestoy da Silva
M.D. Prefeito Municipal de Caçapava do Sul
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 004/2018

Origem: Setor Contábil - SMF

Destino: SEAGROPIC

Data: 07/01/2018

ASSUNTO: Reajuste de contrato de aluguel nº. 2832/2005.

Contrato de locação de imóvel nº. 2832/2005, que fazem entre si, o Município de Caçapava do Sul, e a Empresa Roberto F Venite & Cia Ltda. Autorizado pelo edital nº. 1369/2005 de 24 de março de 2005.

Do 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2832/2005.

CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo o valor passará a ser no montante de R\$ 1.827,73 (mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), conforme calculo do contador da Secretaria Municipal da Fazenda anexa.

CLÁUSULA QUINTA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.837,47 (mil, oitocentos e trinta sete reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo do contador da Secretaria Municipal da Fazenda anexa.

Mês/ano	Índice %	Mês/ano	Índice %
01/18	0,76%	07/18	0,51%
02/18	0,07%	08/18	0,70%
03/18	0,64%	09/18	1,52%
04/18	0,57%	10/18	0,89%
05/18	1,38%	11/18	-0,49%
06/18	1,87%	12/18	-1,08%
Acumulado 12 meses		7,5521%	

Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

Calculo	2017 valor original	IGP-M em 12 Meses	Reajuste	Montante
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2832/05	1.827,73	7,55%	138,03	1.965,76

Obs: Consta que no contrato de locação de imóvel de Nº 2832/2005 de 24 de Março de 2005 o seguinte disposto na Cláusula Quarta – A presente locação será pelo prazo de um ano, compreendido entre 01 de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2005, podendo ser renovado anualmente, não excedendo o período de 36 (Trinta e seis) meses; Para reajuste será utilizado o índice anual do IGPM-FGV.

Fica o valor atualizado para R\$ 1.965,76 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas

Matricula: 1235-1

Ariel Lopes Souza
Contador:
CRCRS-068452/P-0